



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: Nº 14/2021  
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**  
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

\_\_\_\_\_ ou pelo fax:  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3276.1110 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME NO SITE [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).**

O Município de Conceição do Pará não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado e afixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará e no site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).**

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº - 08/2021**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, VELAS, UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA URNA E CRUCIFIXO, BEM AINDA TRANSLADO DO CORPO, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, com sede a Praça Januário Valério, 206, centro, realizará o procedimento de licitação nº - **14/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 04/2008 e 05/2008 e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09 horas do dia 12/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Januário Valério, 206 - Centro – Conceição do Pará – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora Lucrécia Dias Miranda, juntamente com a equipe de apoio designada pela Portaria Nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**1 - OBJETO**

1.1 Constitui o **OBJETO** da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, compreendendo: o fornecimento de urnas, serviços de preparação e tamponamento do corpo, ornamentação com flores naturais na urna, fornecimento de velas, utilização de suporte para urna e crucifixo, bem ainda translado do corpo, para atendimento ao Departamento de Ação Social deste Município, na conformidade dos quantitativos devidamente requisitados e autorizados por este Departamento, e, de acordo com as especificações constantes do Termo de referência, anexo III, o qual a partir de então fica considerado como parte integrante deste.

1.2 - Com referência ao translado do corpo, a licitante vencedora deverá efetuar o transporte do mesmo até o Município de Conceição do Pará/MG, quando o óbito ocorrer dentro do limite de 60K km do Município.

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

1.2.1 – Excetuados os casos desse item 1.2, o traslado ocorrerá com a autorização formal do Município, na forma do disposto no item 06, do anexo III, termo de referência deste edital.

## **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao seu objeto, devendo serem observados os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cujo valor seja até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).

2.2 - O licitante deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:

2.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão].

2.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.

2.2.3 - Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado na letra 'b' deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

2.3 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.3.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.3.2 estrangeira que não funcione no País;

2.3.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Conceição do Pará ou por ter sido declarada inidônea;

2.3.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.3.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Conceição do Pará;

2.3.6 em consórcio.

2.3.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consócio” no Pregão em tela.

2.3.7 Que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do prefeito, vice prefeito e vereadores. Tal proibição subsistirá até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme previsto no art. 37 da Lei Orgânica Municipal.

### **3 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição do Pará. - Comissão Permanente de Pregão – Praça Januário Valério, 206 - Centro – Conceição do Pará – MG.

DATA: **12/03/2021**

HORÁRIO: **09:00 HORAS**

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.1.3 O Município de Conceição do Pará não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

### **4 - CREDENCIAMENTO**

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto (APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA).

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II, para facilitar sua interpretação.

4.5 - A ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar sua condição por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial**, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou se sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados; e ainda deverão declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal. A **declaração conforme modelo constante no Anexo IV.**

4.6 – Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.7. A pessoa interessada, não credenciada, poderá acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.8 Declaração de inexistência de nepotismo (Anexo VI)

4.9 Será admitida somente um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar somente uma credenciada.

4.10 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 08/2021.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**4.10 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela pregoeira.**

**5 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1 - As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

5.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**5.1.2 As propostas deverão ser do tipo menor preço por lote.**

**5.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência, anexo III;**

5.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

5.1.5 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

5.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01

5.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6 - HABILITAÇÃO**

6.1 - Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

6.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

6.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5 Os documentos acima citados, quanto à regularidade jurídica, deverão ser apresentados somente se não tiverem sido apresentados no credenciamento.**

6.1.5.1 Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na junta comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

6.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1 prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovado pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei Federal 12.440/2011).

6.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, apresentará:

6.3.1 Certidão Negativa de pedido de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

6.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

6.4.1 Atestado de capacidade para fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A (razão social da empresa que está atestando a capacidade técnica), inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede ....., neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor....., ostenta, para os devidos fins, que a empresa (empresa que está tendo sua capacidade técnica atestada), sediada na Rua....., nº... – Bairro ..... – Cidade/Estado, inscrita no CNPJ sob o nº....., fornece....., sem nenhuma reclamação ou ressalva de nossa parte, não havendo, portanto, nada que desabone a referida empresa.

Local/data.

**6.5 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

6.5.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.5.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame(homologação), para a regularização da documentação.

6.6 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula, será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório nº 14/2021, Pregão nº 08/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.7. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.8 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/MG, acompanhado do anexo I “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação (6.1, 6.2, 6.3, 6.4), SOMENTE SENDO EXIGIDAS AS DECLARAÇÕES DO ITEM 6.6.

**7 - SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06, anexo IV.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

**7.3 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquele serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

**7.4 - LANCES VERBAIS**

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

## **7.5 JULGAMENTO**

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (inciso I, § 1º do art. 45, da Lei n.º 8.666/93).

7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

7.5.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.5.9 Para efeito do disposto no item 7.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.8, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.9.5 O disposto no subitem 7.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.

7.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.8

7.5.10 Da reunião, definida a classificação, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio, licitantes presentes e demais pessoas presentes na sessão.

## **8 RECURSOS**

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **10 DO CONTRATO**

10.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente conforme minuta em anexo, se for o caso.

10.2 O prazo para retirada do instrumento de contrato ou instrumento equivalente e devolução do mesmo assinado é ÚNICO e de 02(dois) dias úteis, a partir do recebimento da convocação acima referida, sob pena de decadência do direito na forma do art. 42§ 2º, L.C 123/06.

10.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou por ocasião da prestação dos serviços.

10.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.8 O Município de Conceição do Pará, poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

10.9 A rescisão contratual dar-se-á nos casos dipostos nos artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **11 CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO OBJETO**

11.1 O objeto do presente certame será realizado em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão.

11.2 Todas as especificações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, anexo III deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

11.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a executar a prestação dos serviços de acordo com as especificações designadas pelo requisitante DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

11.4 Após o aceite da prestação dos serviços, pelo contratante, o contratado responderá por vícios porventura apresentados na realização da entrega.

## **12 DO PAGAMENTO**

12.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, na Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, juntamente com autorização do Departamento Municipal de Ação Social.

12.2 O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento até 30º (trigésimo) dia de cada mês, após atestada a prestação dos serviços **através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**. O pagamento ocorrerá através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

12.3 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

12.4 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.5 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, com validade em vigor.

12.6 A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ MANTER TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12.7 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

## **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

13.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

1. **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizados, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

2. **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

3. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

13.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

13.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.6 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não está isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### 14 - DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

14.1 A Gestora do contrato será a Diretora Municipal de Ação Social, e o fiscal a Senhora Conceição Fátima Rodrigues.

14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:

- Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizados os valores dos serviços com aditivos e supressões.

14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
  - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - Receber provisoriamente os serviços;
  - Analisar a qualidade e quantidade dos serviços;
  - Propor as sanções cabíveis;
- 14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conceição do Pará em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 14.3 O fiscal designado exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Conceição do Pará, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro, e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Conceição do Pará, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

15.3.3 O Município de Conceição do Pará deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.5 É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.

15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada em todo ou em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.11 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão está prevista no presente exercício na rubrica nº:

02.12.01.08.244.0006.2037.3.3.90.39.00-00401

15.12. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Conceição do Pará à Praça Januário Valério, 206 - Centro – Conceição do Pará – MG ou pelo Site [www.conceicaodopara.mg.gov.br](http://www.conceicaodopara.mg.gov.br).

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3276.1110.

15.14 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Conceição do Pará, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópia xerografada) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhados de seus originais, para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião como original, para autenticação por servidor público.

15.15 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Januário Valério, 206 - Centro – Conceição do Pará – MG.

15.16 Caberá à pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.17 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.18 Fica eleito o foro da Comarca de Pitangui-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste processo licitatório, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, MG, 26 de fevereiro de 2021.

**Lucrecia Dias Miranda**  
Pregoeira

Visto:

**José Cassimiro Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)*

**DADOS A CONSTAR NA  
PROPOSTA**

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**

Processo Licitatório nº:

Pregão Presencial nº:

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Signatário

(para assinatura do contrato)

Estado civil do Signatário

Identidade do Signatário

Nacionalidade do Signatário

CPF do Signatário

**ITEM** – conforme  
especificação técnica do  
Termo de Referência.

**VALOR UNITÁRIO (R\$)**

**VALOR TOTAL (R\$)**

Prazo de Validade da Proposta

Local de Entrega

Prazo de entrega

Procedência do objeto

Marca do Produto (quando for  
o caso)

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Observações

Local e Data

Assinatura do Responsável

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição do Pará/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 08/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 14/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº- 08/2021**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

**I - OBJETO:**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, FORNECIMENTO DE VELAS, UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA URNA E CRUCIFIXO, BEM AINDA TRANSLADO DO CORPO, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.**

1.2 - Com referência ao translado do corpo, a licitante vencedora deverá efetuar o transporte do mesmo até o Município de Conceição do Pará/MG, desde que o óbito ocorra dentro do limite de 60 km deste Município.

1.2.1 – Excetuados os casos desse item 1.2, o translado ocorrerá com a autorização formal do Município, na forma do disposto no item 06 do lote 1 da especificação do objeto deste termo de referência.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tem por finalidade a aquisição de serviços funerários para o atendimento das atividades do Departamento Municipal de Ação Social, fazendo-se necessário esta contratação uma vez que o Município não possui tal serviço e em virtude de ocorrência de óbitos fora do Município.

**III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**

**LOTE I**

<b>Item</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unit. (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
01	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna infantil dos tamanhos de 140 cm até 160 cm, 04 alças duras, de madeira com acabamento na cor branca, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna, sem visor e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	09		
02	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna infantil dos tamanhos de 60 cm até 120 cm, 04 alças duras, de madeira com acabamento na cor branca, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na	09		

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

	urna, sem visor e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).			
03	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna sextavada tipo Baleia, 06 alças duras, de madeira envernizada, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna, sem visor e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	06		
04	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna sextavada tipo Gorda, 06 alças duras, de madeira envernizada, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna, sem visor e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	06		
05	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna sextavada padrão, 06 alças duras, de madeira envernizada, sem visor eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	40		
06	Serviços de remoção de corpo, quando o óbito ocorrer fora do limite de 60 km do Município de Conceição do Pará (preço por km rodado).	3.000 km		
		<b>TOTAL GERAL</b>		

**OBS** - A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FAZER UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA URNA E CRUCIFIXO, PARA COMPOR OS SERVIÇOS EM TODOS OS FUNERAIS.

**IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:**

Conforme disposto no artigo 3º, III da Lei Federal 10.520, de 2002, é facultativo a divulgação pela administração do orçamento no edital, ficando à disposição dos interessados nos autos.

**V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste termo de referência.

**VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº - 1080 de 12 de novembro de 2020, Orçamento de 2021:

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

02.12.01.08.244.0006.2037.3.3.90.39.00-00401

Ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF), emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos.

**VII - DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO**

1 - A Gestora do contrato será a Diretora Municipal de Ação Social, e o fiscal a Senhora Conceição Fátima Rodrigues.

**1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:**

- Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores dos serviços/mercadorias com aditivos e supressões.

**1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:**

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente os serviços/mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos serviços/mercadorias;
- Propor e as sanções cabíveis;

1.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Conceição do Pará em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

1.4 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

1.5 O Município reserva-se o direito de não receber os serviços/materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA**

A prestação do serviço deverá ser realizada na sede da CONTRATADA, sendo autorizado pelo Departamento de Ação Social do Município de Conceição do Pará – MG, após a entrega da Nota de Autorização de Fornecimento/Serviços.

O licitante vencedor terá que executar os serviços de **imediato após o recebimento da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.**

**A NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO DEVERÁ SER EXPEDIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO SETOR COMPRAS.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

### **IX - FORMA DE PAGAMENTO**

1) A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, na Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, juntamente com as Notas de Autorização de Fornecimento/Serviços.

O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, após atestado a prestação de serviços pela **CONTRATANTE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

2) A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

3) O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

4) O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.

5) A ADJUDICATÁRIA DEVERÁ MANTER TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

### **X - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### **XI - CONDIÇÕES GERAIS**

1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

**XII – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do contrato será de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Lucrécia Dias Miranda**  
**Pregoeira**

**José Cassimiro Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

\_\_\_\_\_(Razão social da Licitante)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , DECLARA, para fins do disposto no Pregão Presencial nº....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ ( incluir a condição da empresa : MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_Declaramos possuir restrições fiscais no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, parágrafo 1º da Lei complementar nº 123/06, para regulamentação, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_  
Local/Data

Assinatura do representante legal da empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL**  
**NºXX/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº 18.315.200/0001-07, com sede à Praça Januário Valério, 206, na cidade de Conceição do Pará/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Cassimiro Rodrigues, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF: nº 508.578.196-15, RG MG-3.601.828 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Pará / MG;

**CONTRATADO:** situado à ....., nº ....., bairro ....., Município de ....., inscrito no CNPJ nº - ....., e possuindo inscrição estadual sob o nº ....., neste ato representado pelo Sócio, Senhor ....., portador da CI nº ....., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado no Município de ...../MG.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, têm entre si justo e convencionado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

O presente contrato originou-se da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2021 – Processo Licitatório tem o nº 14/2021 da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E TAMPONAMENTO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS NA URNA, FORNECIMENTO DE VELAS, UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA URNA E CRUCIFIXO, BEM AINDA TRANSLADO DO CORPO, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO NO ANO DE 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro do Município, no valor global estimado de R\$ ..... (.....), com a dotação orçamentária:

02.12.01.08.244.0006.2037.3.3.90.39.00-00401

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

Os produtos/Serviços deverão ser entregues conforme termo de referência, anexo III do edital, sem nenhum custo adicional, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço;

O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na assinatura com término para o dia 31 de dezembro de 2021.

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores unitários conforme proposta de preços:

Item	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna infantil dos tamanhos de 140 cm até 160 cm, 04 alças duras, de madeira com acabamento na cor branca, sem visor, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	09		
02	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna infantil dos tamanhos de 60 cm até 120 cm, 04 alças duras, de madeira com acabamento na cor branca, sem visor, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	09		
03	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna sextavada tipo Baleia, 06 alças duras, de madeira envernizada sem visor, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	06		
04	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna sextavada tipo Gorda, 06 alças duras, de madeira envernizada sem visor, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	06		
05	Serviços funerários, compreendendo: fornecimento de uma urna sextavada padrão, 06 alças duras, de madeira envernizada sem visor, eça, véu, velas, tamponamento, ornamentação de flores naturais na urna e transporte do corpo até o Município de Conceição do Pará (dentro do limite de 60 km deste Município).	40		
06	Serviços de remoção de corpo, quando o óbito ocorrer fora do limite de 60 km do Município de Conceição do Pará (preço por km rodado).	3.000 km		
<b>TOTAL GERAL</b>				

**OBS - A LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FAZER UTILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA URNA E CRUCIFIXO, PARA COMPOR OS SERVIÇOS EM TODOS OS FUNERAIS.**

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

Parágrafo Primeiro: Os preços são fixos e irremovíveis até a vigência do contrato a contar da data da assinatura deste Termo de Contrato.

Parágrafo Segundo: O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do objeto deste contrato será de acordo com o fornecimento no valor total estimado de R\$. (.....); atestado o fornecimento pela **CONTRATANTE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**.

A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, na Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, juntamente com as autorizações expedidas pelo Departamento Municipal de Ação Social.

O Município de Conceição do Pará efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; com validade em vigor.

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

I = índice de atualização financeira = 0,0001643

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

***Prefeitura Municipal de Conceição do Pará***

Praça Januário Valério, n.º 206 centro CEP: 35.668-000

CNPJ: 18.315.200/0001-07 Inscrição Estadual: Isenta

Tel: (037) 3276-1110

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO**

O contrato firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Contrato, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

2- Cumprimento integral do objeto deste Contrato.

3- A entrega do objeto deste contrato, dentro dos prazos pré-estabelecidos pela Contratante.

4- Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possam advir, direta ou indiretamente à Contratante, ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato;

5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6- Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da aquisição dos serviços;

8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e qualidade do objeto ofertado;

9 – Entregar materiais e serviços de qualidade, conforme os pedidos da CONTRATANTE.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1- Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência de qualquer irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-las.

2- Manter um representante designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

3- Efetuar o pagamento, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos.

4- Credenciar, perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, o (s) servidor (es) autorizado (s) a requisitar e/ou fiscalizar os produtos/Serviços.

5- Fazer, formalmente e por escrito, os pedidos de fornecimento e entrega dos materiais/serviços, nas quantidades desejadas.

6- Fornecer todas as informações necessárias à CONTRATADA para a perfeita entrega do objeto;

7- Comunicar, sempre por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções e/ou procedimentos a serem adotados.

8 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da aquisição desejada;

9 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

10 - Publicação resumida do Contrato, resultante da presente licitação ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS**

São prerrogativas da CONTRATANTE todas aquelas previstas nos artigos 58, 65 e 80 da Lei nº 8.666/93, e em especial as seguintes:

- a) Promover, mantidas as mesmas condições contratuais, supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b) Modificar unilateralmente este instrumento, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados todos os direitos da CONTRATADA.
- c) Fiscalizar a execução do presente contrato, e exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto deste contrato. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Diretoria do Departamento de Ação Social ou por servidor por ela designado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

O recebimento do objeto deste contrato será feito pela Diretoria do Departamento Municipal de Ação Social de Conceição do Pará, ou por servidor por ela designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo *Município*, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito À CONTRATADA, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

- a) Não cumpra qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
- b) Desvie-se das especificações;
- c) Atrase injustificadamente na prestação dos serviços;
- d) Decrete de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) por mútuo acordo;
- f) por interesse de qualquer das partes, devendo nesse caso, ser comunicado à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a sua intenção;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:**

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, obedecidos aos seguintes critérios:

- 1) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 2) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
  - a) 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação dos serviços, não realizados, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**3) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**4) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes no edital.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pitangui/ MG.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes do presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

CONCEIÇÃO DO PARÁ, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**José Cassimiro Rodrigues**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome – \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome – \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ**  
**CEP: 35.668-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Administração 2021/2024**

**ANEXO VI**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_ promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará, que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou por adoção, do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da Lei.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF, cargo e assinatura do representante legal da empresa

**PRAÇA JANUÁRIO VALÉRIO, 206 - CENTRO - TELEFAX: (37)3276-1110.**